



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO**

*ESTADO DE SANTA CATARINA*

---

PORTARIA N.º 1042/24 de 12.11.24

### **Interrompe Período de Férias por Necessidade do Serviço**

O Prefeito do Município de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com os artigos 69 e 70 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 (Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Bom Retiro - SC);

#### **Resolve:**

Interromper férias da servidora **Julia Gabriela Lopes**, diante da necessidade imprescindível do serviço, concedida pela portaria n.º 1018/24 de 31.10.24, ora exercendo o cargo de **Assessora de Departamento – Nível 31, 40 horas semanais**, restando-lhe 10 (dez) dias, onde será interrompido a partir do dia **13 de novembro de 2024**, conforme acordo estabelecido, devendo assim, o restante ser gozado em futuras negociações.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro, 12 de novembro de 2024.

Albino Gonçalves Padilha  
Prefeito Municipal

Marcia Mariza Hemkmaier Fernandes  
Sec. Mun. Adm. e Fazenda